



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria-Geral de Administração e Planejamento  
Diretoria Administrativa  
Seção de Contratos e Convênios  
Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

## TERMO ADITIVO

### DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2009/DPE/RO

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2009/DPE DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE CELEBRAM A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E RAFAEL LUIS PASCUTI E CAMILA SAYURI ZOLINGER PASCUTI**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO**, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Av. Gov. Jorge Teixeira, nº 1722 - Embratel, nesta Cidade, representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Hans Lucas Immich, portador da cédula de identidade nº [REDACTED] e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designada **LOCATÁRIA** e por outro lado, **RAFAEL LUIS PASCUTI**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e CPF sob. Nº [REDACTED], casado com **CAMILA SAYURI ZOLINGER PASCUTI**, brasileira, portadora da cédula de indentidade RG nº [REDACTED] e CPF sob. nº [REDACTED], ambos residentes e domiciliados na Rua Brasília, nº 886, Quadra 22, Liberdade, do município de Cerejeiras/RO, doravante denominados **LOCADORES**, celebram o presente aditivo conforme o Processo Administrativo nº 3001.0196.2009/DPE-RO, SEI nº 3001.100299.2022, 3001.102318.2022 e seus anexos, na forma seguinte:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

A vigência será prorrogada por mais 12 (doze) meses sendo de 15 de julho de 2022 a 15 de julho de 2023.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – CORREÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

O valor para este período será de R\$ 54.071,96 (cinquenta e quatro mil, setenta e um reais e noventa e seis centavos).

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Por força do presente, as partes convencionam que os pagamentos dos alugueres novos e pretérito, que estejam pedente de pagamento, serão pagos à **RAFAEL LUIS PASCUTI** na conta poupança – 876.523.065-3, agência 4334, Caixa Econômica Federal.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO**

§ 1º - Os recursos necessários para pagamento do referido contrato são provenientes do orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, conforme Consulta Pré-empenho nº 2022PE000218 devidamente consignado na Nota de Empenho nº 2022NE000478, ambas no valor de R\$ 25.001,03 (vinte e cinco mil, um reais e três centavos), para atender este exercício. A despesa correrá por conta da seguinte programação: 0312220432182; Fonte do Recurso: 0100; Nat. Desp.: 33.90.36, já consignado no Orçamento Programa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO.

§ 2º - As parcelas da despesa relativa à parte a ser executada em exercício subsequente (saldo contratual) serão consignadas mediante a emissão de nova nota de empenho, com base no dia do vencimento do contrato no mês de janeiro do respectivo exercício financeiro, condicionada à liberação da base de dados do SIAFEM.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO N° 007/2009/DPE, ficam ratificadas e continuam em vigor para as partes, alterando-se somente o disposto neste termo.

Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO N° 007/2009/DPE, é lavrado e registrado às fls. \_\_\_\_ do Livro 016/2022 de Registros de Contratos e Convênios, que depois de lido e achado conforme segue assinado pelas partes, extraindo-se as cópias que necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Equipe de Contas e Contratos da Divisão Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 07 de julho de 2022.

#### **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – LOCATÁRIA**

Hans Lucas Immich  
Defensor Público-Geral

#### **RAFAEL LUIS PASCUTI - CAMILA SAYURI ZOLINGER PASCUTI LOCADORES**



Documento assinado eletronicamente por **Camila Sayuri Zolinger Pascuti, Usuário Externo**, em 07/07/2022, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Luis Pascuti, Usuário Externo**, em 08/07/2022, às



11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hans Lucas Immich, Defensor Público-Geral do Estado**, em 08/07/2022, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.ro.def.br/validar\\_sei](https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei) informando o código verificador **0069180** e o código CRC **A1359FC7**.

Caso responda este documento, favor referenciar expressamente o  
Processo nº 3001.102318.2022.

Documento SEI nº 0069180v2